



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 133/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 055/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MATEUS MADEIRA MEDEIRO**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **LOCATÁRIA**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 550/2025, Processo SEI nº 202500058005582, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 055/2025, por parte da Administração, para o fim de informar a data de entrega de chaves do imóvel à Locatária, o qual se deu em 06/11/2025, com a emissão do respectivo relatório de vistoria e entrega das chaves (82736939) e juntada do Termo de Habite-se (82801952), em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda - Do Valor do Aluguel e dos Encargos Locatícios e Cláusula Quinta - Da Vigência;

Diante disso fica inserido o item 2.1.1.2 na “CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS”, bem como fica alterado o caput da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS LOCATÍCIOS”

(...)

2.1.1.2 Considerando que a isenção do pagamento do primeiro mês de aluguel estava condicionada a entrega das chaves à LOCATÁRIA e realização de Laudo de Vistoria do Imóvel, e que conforme Despacho nº 770/2025 (82736916) a mesma se deu em 06/11/2025. Registra-se a referida data (06/11/25) para início dos pagamentos dos aluguéis a vencer,

considerando que em razão da carência concedida, o primeiro mês será pago em 06/12/2025 e os seguintes a cada trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) meses, iniciado a partir de 06/11/2025, considerando a emissão do Laudo de Vistoria, entrega das chaves e juntada do Termo de Habite-se, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse das partes."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/11/2025, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/11/2025, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82824663** e o código CRC **88E9C4E4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058005582

SEI 82824663